



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198.....

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 57/63

INICIATIVA:

Vereador Rubens Soares da Motta

HISTÓRICO:

Dando denominação de Rua Virgílio José
Alves a Rua Projetada em seguimento à
Rua Siqueira Campos, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e ~~sessenta e~~ 1963, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1963 a 19.....

Presidente: Elias Meysés

Vice-Presidente: José Caetano Gonçalves Sobrinho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1963

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROTOCOLADO SOB N. 412

Em 3 de outubro de 1963

R. Motta

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

N.º 57/63

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS MOTTA

HISTÓRICO:

DANDO DENOMINAÇÃO DE RUA VIRGILIO JOSE ALVES A RUA PROJETADA EM SEGUIMENTO A RUA SIQUEIRA CAMPOS, NESTA CIDADE

A U T U A C ã O

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autúo o projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

R. Motta

Sala das Sessões, 10-10-63.

PROJETO DE LEI

Elcio Louzeiro
Presidente

N.º 57/63

ART.º 1º - Fica denominada RUA VIRGILIO JOSÉ ALVES a rua projetada, identificada popularmente como seguimento da Rua Siqueira Campos, nesta cidade.

ART.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.-

= J U S T I F I C A T I V A =

A presente iniciativa tem por principal finalidade o tributo de uma simples homenagem á um falecido "homem do campo", antigo residente na localidade de Cantagalo, distrito de Condurú, neste Município, falecido no ano de 1951. Era pessoa conceituada e estimada no local, sendo portanto merecida uma nossa recordação daquele que em vida foi simples e defensor dos ideais dos que sempre lutaram pela Agricultura.

Estou certo que meus colegas também serão favoráveis a esta iniciativa, pois com isto estamos trazendo em relêvo a memória de um trabalhador do campo.

Anéxo, requerimento de partes interessadas residentes na citada projetada rua.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 3. 10. 1963

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963

Elcio Louzeiro
(PRESIDENTE)

Rubens Motta
- Rubens Motta - Vereador pelo PSP -

Ilmo. Sr.

Rubens Motta

D. D. Vereador de Cachoeiro de Itapemirim -ES

Os abaixo assinados, todos residentes à Rua projetada, identificada, popularmente, como seguimento da Rua Siqueira Campos; nesta Cidade; cidadãos êstes que, em virtude de acompanharem com interêsse e admiração à sua elogiável vida pública, vêm, com o devido respeito, por êste intermédio, apelar para V. Sa. no sentido de que a referida Rua ganhe uma nomenclatura que a denomine, bem como lhe seja afixada a placa denominadora.

Nestes termos,

Pedem e esperam o devido pronunciamento de V. Sa. junto à Câmara Legislativa Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 1963

J. ADIVERCI - Ind. de Aço e Ferro

J. Adiverci

Diana da Costa

Edson Pereira

Robson Gomes

Mário Gomes

João Carlos

Vandinha Acedrigues

Luiz

Sebastiana Coelho Bezerra

Augusta da Silva

Maria Cantarota

Therese Maria Lutra

Mela Maria Lutra

João Carlos Lutra

Alida Maria Graveli
Sebastião Virgílio Lobo

João Melo

Sebastiana Amorim

João Pereira

Sebastião Benjamin

Joel Melo

Jobech Oliveira

Jorge Nunes

Fylson Botelho

Maria de Lourdes E. Custódio

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade

PARECER

RELATÓRIO

Como relator do projeto de lei que tomou o número 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compreendo bem que o autor tem como principal escôpo homenagear a, como diz, antigo agricultor cacho-cirense, cuja memória avive em sua iniciativa.

O projeto, em si, nada tem de irregular a não ser alguma impropriedade em sua redação, que pedimos vênia para modificar como está abaixo, após o nosso parecer.

A matéria é constitucional e nada contém que atente contra as leis municipais estabelecidas em face da Lei nº 65.

Desta forma somos do seguinte

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei 57/63, desde que seja modificada parcialmente a sua redação, com a seguinte

EMENDA

"Art. 1º - fica denominada rua Virgílio José Alves a rua projetada como seguimento da rua Siqueira Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

É o que opinamos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

Mauro Teixeira

Mauro Teixeira- Relator

PROJETO DE LEI

N.º 57/63

2-1/15
ART.º 1º - Fica denominada RUA VIRGILIO JOSÉ ALVES a rua projetada, identificada popularmente como seguimento da Rua Siqueira Campos, nesta cidade.

ART.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.-

= J U S T I F I C A T I V A =

A presente iniciativa tem por principal finalidade o tributo de uma simples homenagem á um falecido "homem do campo", antigo residente na localidade de Cantagalo, distrito de Conduru, neste Municipio, falecido no ano de 1951. Era pessoa conceituada e estimada no local, sendo portanto merecida uma nossa recordação daquele que em vida foi simples e defensor dos ideais dos que sempre lutaram pela Agricultura.

Estou certo que meus colegas tambem serão favoráveis a esta iniciativa, pois com isto estamos trazendo em relêvo a memória de um trabalhador do campo.

Anêxo, requerimento de partes interessadas residentes na citada projetada rua.

A COMISSÃO DE FINANÇAS. ~~RELAÇÃO~~

~~COMISSÃO DE FINANÇAS~~

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963

Sala das sessões,/...../1963

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Rubens Motta - Vereador pelo PSP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade.

PARECER

RELATÓRIA

Como relator do projeto de lei que tomou o número 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compreendo bem que o autor tem como principal escopo homenagear a, como se diz, antigo agricultor cachoeirense, cuja memória avive em sua iniciativa.

O projeto, em si, nada tem de irregular a não ser alguma impropriedade em sua redação, que pedimos vênias para modificar como está abaixo, após o nosso parecer.

A matéria é constitucional e nada contém que atente contra as leis municipais estabelecidas em face da lei 65.

Desta forma somos do seguinte

P A R E C E R

Opinamos pela aprovação do projeto de lei 57/63, desde que seja modificada parcialmente a sua redação, com a seguinte

E M E N D A

"Art. 1º - Fica denominada rua Virgílio José Alves a rua projetada como seguimento da rua Siqueira Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

É o que opinamos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

a) Máuro Teixeira - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dando denominação a rua coguindo-se a rua Siqueira Campos, para Rua Virgílio José Alves.

PARECER

RELATÓRIO

O projeto de lei 57/63, segundo seu autor, condiciona uma homenagem a antigo agricultor neste município, do distrito de Conduru.

Formulado o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não vemos porque não merecer também a aprovação desta Comissão.

A iniciativa, pelo menos no momento, não implica em despesas para o orçamento público, o que só virá mais tarde, com sua oportunidade.

Dai este o nosso

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, porém consideramos valioso o parecer, como emendação da Comissão de Constituição e Justiça e, assim o aprovaremos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1963


Vincenzo Tedesco, Relator


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

N.º 57/63

Art. 1º - Fica denominada RUA VIRGILIO JOSE ALVES a rua projetada, identificada popularmente como seguimento da Rua Siqueira Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

a) Rubens Motta

J U S T I F I C A T I V A

A presente iniciativa tem por principal finalidade o tributo de uma simples homenagem a um falecido "homem do campo", antigo residente na localidade de Cantagalo, distrito de Conduru, neste município, falecido no ano de 1951. Era pessoa conceituada e estimada no local, sendo portanto merecida uma nossa recordação daquele que em vida foi simples e defensor dos ideais dos que sempre lutaram pela Agricultura.

Estou certo que meus colegas também serão favoráveis a esta iniciativa, pois com isto estamos trazendo em relevo a memória de um trabalhador do campo.

Anexo, requerimento de partes interessadas residentes na citada projetada rua.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

a) Rubens Motta

Vereador pelo P.S.P.

**

A COMISSÃO DE ~~...~~ E OBRAS PÚBLICAS

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

[Handwritten Signature]
(RUBRICAR E ASSINAR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade.

PAROER

RELATÓRIA

Como relator do projeto de lei que tomou o número 57/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compreendo bem que o autor tem como principal escopo homenagear a, como se diz, antigo agricultor cachoeirense, cuja memória avive em sua iniciativa.

O projeto, em si, nada tem de irregular a não ser alguma impropriedade em sua redação, que pedimos vênias para modificar como está abaixo, após o nosso parecer.

A matéria é constitucional e nada contém que atente contra as leis municipais estabelecidas em face da lei 65.

Desta forma somos do seguinte

P A R O E R

Opinamos pela aprovação do projeto de lei 57/63, desde que seja modificada parcialmente a sua redação, com a seguinte

E M E N D A

"Art. 1º - Fica denominada rua Virgílio José Alves a rua projetada como seguimento da rua Siqueira Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

É o que opinamos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

a) Mauro Teixeira - Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 57/63, de iniciativa do Vereador Rubens Motta

P A R E C E R

R E L A T Ó R I O

A iniciativa do vereador Rubens Motta, constante do Projeto de Lei 57/63, já tramitou através das Comissões de Constituição e Justiça, que lhe deram pronúncia favorável, desde que também aprovada a emenda, aliás, necessária, da Comissão de Justiça, vindo agora a este relator para opinar.

Infelizmente, dada a dificuldade que sempre encontramos de um perfeito entrosamento da Casa com as seções técnicas da Prefeitura, desconhecemos a existência de plantas, mapas, cadastros de nossas ruas, que nos permitam opinar com acerto, como deveria se esperar. Mas, desde que o autor, este e tantos outros, encaminham comumente à Mesa ou ao plenário matérias, que são muitas da mesma natureza, queremos acreditar que esses autores pisam em caminho firme e têm consciência do que elaboram nesta Casa.

Assim, este o nosso

P A R E C E R

A Comissão de Viação e Obras Públicas manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei 57/63, mas com a emenda sugerida pelo relator da Comissão de Constituição e Justiça.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1963.

Astor Dilen dos Santos

Astor Dilen dos Santos - Relator

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento do Artigo 65, letras a e b, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que, na presente data, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei Nº 57/63, aos Senhores Vereadores, bem como aos Relatores das demais Comissões Permanentes da Casa, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Itapetininga, 10 de outubro de 1963.

Antonio de Oliveira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

**

CIENTE. Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Em 10-10-1963.

Elias Moysés

Dr. Elias Moysés
Presidente da Câmara

nenhuma emenda foi apresentada com encargo de Comissão de

Em 17.10.63

Antonio de Oliveira
SECRETÁRIO

*Parte presunta
semelhante*

17.10.63

Moysés

Aprovado em 2... discussões em sessão
por unanimidade
Sala das sessões, 24.10.63

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

em sessão

À REDAÇÃO
Sala das sessões, 24.10.63

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

em sessão

À Sessão
Sala das sessões, 24.10.63

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

em sessão



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO Nº 57/63

REDAÇÃO FINAL:

- Art. 1º - Fica denominada Rua Virgílio José Alves a rua projetada com seguimento da rua Siqueira Campos, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1963.

Presidente

422/63

1

Cachoeiro de Itapemirim, 24ª de outubro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei nº 57/63, aprovado, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe
as mais

Atenciosas Saudações

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

No exercício da Presidência

Ao Exmo. Senhor

Abel Santana

DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

LEI Nº.....

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica denominada Rua Virgílio José Alves a rua projetada com seguimento da rua Siqueira Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1963.

Astor Dilen dos Santos

Vereador Astor Dilen dos Santos

No exercício da Presidência

Maria Candida Ribeiro
Luci

Edison Ribeiro

Antonio Ribeiro

Antonio Aguil bayada

José Baldonado bayada

Yorival bayada

Carmona

Jorge

Rosalina

Paulo

Joana

Paulo José Soares

EKE bayada

Julia Rita de Jesus

Aza Lozada

Atavio Greg

Elmo Gomes

Carubim Zangerolanni

Maria Cde Luz Fidelis

Ara Candida

Ilma

Dico

Joaquim

Adis

Adilson bayada

Maria Vitoria

Ediziu Gomes

Dorivalino Piter

Simbet Alves

Nestor Arnasio da Silva

José Marcos Dias

José Baldo

Jovete Vieira

Milda bayada

Mario Buzelo

JA. A	NUMERO
03/10/63	057/63
DESTINO:	CODIGO:
Aguirre - L.P.L. 313/6m	